



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.608, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.754,60, e cria programa e ação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.754,60 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Ficam criados, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o programa 0002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS e a ação 0008 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, na unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com detalhamento indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP</b>			<b>32.754,60</b>
15.017.06.122.0002.0008	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS	339039	2.899.0	32.754,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 32.754,60</b>

## ANEXO II

Cria Programa e Ação na Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, e no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.	
<b>Unidade orçamentária</b>	15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
<b>Função</b>	Segurança Pública (06)
<b>Subfunção</b>	Administração Geral (122)
<b>Programa</b>	0002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
<b>AÇÃO</b>	0008 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
<b>Tipo da Ação</b>	Operação Especial
<b>Finalidade</b>	Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos
<b>Modo de Execução</b>	A ação será executada com a realização de concursos públicos e de processos seletivos
<b>Forma de Implementação</b>	Direta
<b>Esfera</b>	Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040341637** e o código CRC **66992D6B**.